

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

## OBJETO: Projeto de Lei nº 18/2024 de Autoria do Poder Executivo

## I - RELATÓRIO

O projeto em tela visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal 4.513/2023, com a criação de cargos não previstos em referido diploma legal

Conforme a justificativa apresentada, a alteração legislativa torna-se necessária para suprir quadro deficitário da Secretaria de Infraestrutura, que será sanada com a contratação de sete operadores de máquinas e equipamentos rodoviários.

Ainda, consta da justificativa, no que concerne às vagas de procurador jurídico de fiscal tributário, que as mesmas se devem à exoneração do Procurador Jurídico e ao afastamento da fiscal tributária que atualmente exerce a função.

## II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar, deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 18/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 15 de abril de 2024.

Cristiano José Studzinski

Presidente.

Celso Roberto Jeske

Secretário.

Ivo Sidinei Lacerda da SIIva Membro.